



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 42/2020

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício anterior por Fonte de Recurso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Superávit:** na importância de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da **FONTE DE RECURSO: 146** conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Março de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1048 - Decreto nº 42/2020 de 02/03/2020

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1027 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1077 2019

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superáv it Financeiro	1,05	0,00
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	1,05

Despesa

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	1,05
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.845.1201.2078 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5401 00146 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO		

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	1,05	0,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	1,05 #

